



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº. 176/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia médica) em favor do servidor “MARIO DA SILVA””.*

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2.361 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

**Art. 1º** Deferir o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia médica em favor do servidor Sr. MARIO DA SILVA, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com remuneração base proporcional ao período de 20 (vinte) dias de afastamento, sendo início a partir de 11/09/2017 e termino em 30/09/2017, conforme processo do PREVI-LIDER nº 48/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

COLÍDER-MT, 26 de setembro de 2017.

*Mariza Bernardes da Silva*  
*Diretora Executiva – Previ-lider*  
*Fundo Municipal de Previdência Social*  
*Portaria Municipal nº 03/2017 - Colíder/MT*